



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 547/1993.

MENSAGEM: Nº 4/1993, DE 5/1/1993.

LIDO EM: 5/1/1993.

TOTAL DE PÁGINAS: 13.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras rural, para fins de implantação do Matadouro Municipal.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 7/1/1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 8/1/1993.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/1/1993.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/1/1993, SOB O Nº 509.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 11/1/1993 sob o nº
002/93/DAB*.**

LEI Nº 513/1993.



547/93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI
O FUTURO JÁ

MENSAGEM Nº 04/93.

Sarandi, 05 de janeiro de 1993.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para a aquisição de uma área de terras de até 14.660,00 metros quadrados, a ser destacada do Lote de terras nº 194-B, com área total de 10,00 alqueires, paulistas, situada na Gleba Aquidaban, neste Município, destinada às edificações necessárias à instalação e funcionamento do Matadouro Municipal.

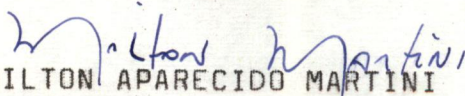
Há muito tempo o Município sente a necessidade de contar com um Matadouro Municipal, pois até então, grande parte das carnes consumidas pela população são de origens desconhecidas, de bates clandestinos, o que pode causar graves problemas à Saúde Pública.

Com a instalação e funcionamento do Matadouro, será possível o exercício da Vigilância Sanitária, através de profissionais que atuarão na inspeção dos animais à serem abatidos, evitando-se assim a proliferação de doenças transmissíveis através da carne desses animais.

Vale salientar também que, a instalação do Matadouro Municipal gerará tributos que serão revertidos na própria Vigilância Sanitária, proporcionando melhores condições no atendimento à Saúde Pública.

Assim sendo, aguardamos a Deliberação favorável dessa Edilidade, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
JOSÉ ZENO FACHIN
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI=PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

547/93

SARANDI
O FUTURO JÁ

APROVADO EM 07/01/93
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 08/01/93
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 547/93

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras rural, para fins de implantação do Matadouro Municipal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a adquirir uma área de terras rural, de até 14.660,00 metros quadrados, a ser destacada do Lote de terras sob nº 194-B, com área total de 10,00 alqueires, paulistas, situado na Gleba Aquidaban, neste Município, de propriedade de ANTONIO VOLPATO E OUTROS, conforme Registro nº 01, matrícula nº 7.482, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, pelo valor de Cr\$. 5.785,12 (Cinco mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e doze centavos), por metro quadrado, conforme Laudo Avaliatório que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A área de terras referida no "caput" deste artigo, destinar-se-á às edificações necessárias à instalação e funcionamento do Matadouro Municipal.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de verba constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 1993.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal





0547/93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI
O FUTURO JÁ

L A U D O A V A L I A T Ó R I O

Ref: Lote de terras nº 194-B, da Gleba Aquidaban.

A Comissão Permanente de Avaliação, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 04/93 de 04/01/1993, após pesquisas de preços praticados atualmente no mercado, CONCLUIRAM que o Lote de terras nº 194-B, com área de 10,00 alqueires, Paulistas, ou sejam 24,20 hectares, ou ainda 242.000,00 m²., situado na Gleba Aquidaban, neste Município, tem seu valor estimado em Cr\$. 5.785,12 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e doze centavos), por metro quadrado.

Sarandi-Pr., 05 de janeiro de 1993.

JOÃO DUTRA NETTO

Presidente

CARLOS EDUARDO G. MARTINI

Secretário

ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO

Membro

HOMOLOGO EM, 05 / 01 / 93

MILTON APARECIDO MARTINI

Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Distrito de Sarandi - Município e Comarca de Marialva - Estado do Paraná

TABELIONATO E ANEXOS MENDONÇA

REGISTRAR
Sinal Clementino de Mendonça
 RAUL PINTO CAERTNER
 OFICIAL TITULAR
 FRANCISCO MANTELLO NETO
 OFICIAL MAIOR
 Comarca de Marialva
 ESTADO DO PARANÁ

CARLOS AKIO
 AUXILIAR JURAMENTADO
 CPE 151.877-00

Livro nº18 (dezoito)
 Páginas nºs. 127/128

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
 QUE ENTRE SI FAZEM:- o sr. Luiz Bulla, sua mulher e o sr. Antonio Volpato e outros, como abaixo se declara:- * * * * *

S/A I B A M todos quantos este público instruído de escritura de compra e venda virem, que sendo no ano de mil novecentos e oitenta (1.980), da Era Cristã, aos oito (08) dias do mês de maio (05) do dito ano, neste Distrito de Sarandi, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório compareceram partes em si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes / vendedores, o sr. LUIZ BULLA, lavrador e sua mulher, dona JOANA RIGOLDI BULLA, do lar, brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF. sob nº107.934.379-20, residentes e domiciliados à Rua Rio Preto, nº222 - Jardim Internorte, na cidade de Marialva, deste Estado; ele, filho de José Bulla e de Luiza Bulla, nascida em Santa Adelia-SP., aos 03/08/1.916, portador do Título Eleitoral nº4.704, expedido pela 66a. Zona-Maringá-Pr., aos 03-08-56; ela, filha de Henrique Rigoldi e de Serafina Bulla, nascida em Pindorama-SP. aos 14/06/1.924, portadora do Título Eleitoral nº2.318, expedido pela 66a. Zona-Maringá-Pr., aos 13-07-56, ora de passagem por este Distrito de outro lado, como outorgados compradores, os srs. ANTONIO VOLPATO, casado em segunda nupcias com a sra. Maria Aparecida Negri Volpato, - sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF. sob nº. 108.934.569-68; NELSON VOLPATO, casado com a sra. Edna Terezinha Pauro Volpato, sob o regime de comunhão de bens, inscrito no CPF/MF. sob nº. 108.377.109-44; e o sr. JOÃO PEDRO VOLPATO, solteiro, maior e capaz, -/ inscrito no CPF/MF. sob nº235.341.689-68; todos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados à Estrada Aquidaban, km. 12 - Itapuá, - neste Município; o primeiro, filho de Lino Volpato e de Adelia Pitol - Volpato, nascido em Pirajubi-SP., aos 13/05/1.942, portador da Cédula de Identidade, RG. nº1.131.415, expedida em Curitiba-Pr., aos 01-08-73 e segundo, filho de Lino Volpato e de Adelia Pitol Volpato, nascido em Pirajubi-SP., aos 13/02/1.949, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 1.131.413, expedida em Curitiba-Pr., aos 01-08-73; o terceiro, filho de Lino Volpato e de Adelia Pitol Volpato, nascido em Maringá-Pr., aos 21/01/1.956, portador da Cédula de Identidade, RG. nº1.472.761, expedida em Curitiba-Pr., aos 20-08-75; os presentes reconhecidos como os próprios, por mim, Auxiliar Juramentado, que esta subscreve e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, de LOTES DE TERREAS sob nº194-B (cento e noventa e quatro-B) com área de 10,00 (deis) alqueires, paulistas, ou sejam 24,20 hectares, ou ainda 242.000,00 m2., situado na GLEBA AQUIDABAN, do Município e Comarca de MARIALVA, deste Estado, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Mará, segue confrontando com o lote nº194-A, no rumo SO. 72º47' com 1.083 metros, até um marco colocado no espigão Mará-Itapuá; daí mede-se pelo dito espigão no rumo NO. 204º19' - 279 metros e 10 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº194-C, no rumo NE. 77º30' com 1.033 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Mará e, finalmente, segue descendo por este Córrego, até o ponto de partida". Que, o imóvel descrito foi havido pelos outorgantes vendedores e consoante escritura pública de compra e venda, que lhes outorgou o sr. Sebastião Fiorneo Paiva e sua mulher, dona Encarnação Lopes Chacon, lavrada as fls. 174, do livro nº49, das Notas do 1º Tabelião,

MUNICIPAL DE SARANDI
 FLS.
 174

19. Tabelaio, Geraldo Franzini Borna, da sede desta Comarca, em 23 de setembro de 1.969, e Transcrita sob nº5.861, livro 3-I, do Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca; que, eles outorgantes vendedores possuindo dito imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipotecas, mesmo legais, nesta data vendem-o aos compradores presentes, os srs. Antonio Volpato; Nelson Volpato e João Pedro Volpato, pelo preço certo e entre eles ajustado de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que dos outorgados compradores os outorgantes vendedores confessam já ter recebido em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exata, pelo que lhes dão plena e geral quitação, como de fato pela presente escritura e na melhor forma de direito vendido tem o descrito imóvel, transmitindo-lhes desde já toda a posse, domínio, direito, senhorio, jús e ação que sobre o mesmo vinham exercendo, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem para sempre - boa, firme e valiosa a presente venda e a responderem pela evicção de direito, quando chamados a autoria. Pelos outorgados compradores, mesmo foi dito ante as mesmas testemunhas, que aceitam esta escritura tal - se acha redigida, por estar de pleno acordo com o seu ajuste. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I) RECIBO-CERTIFICADO DE CADASTRO DO INCRA. Certifico e dou fé, que me foi exibido o Recibo Certificado de Cadastro, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), do imóvel ora alienado, referente ao exercício de 1.979, devidamente quitado, no qual consta: Código do Imóvel: - 715.093.013.820; Área total: 24,2; Área explorada: 4,8; Área explotável: - 24,2; Módulo: 11,7; Nº de Módulos: 2,06; Fração Minina de Parcelamento 11,7, em nome de Luiz Bulla; II) CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO IAPAS, do seguinte teor: Impresso às Armas. Ministério da Previdência e Assistência Social. Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS. Certificado de quitação. Código do emitente: 414-030.02. Válido até 13/05/80. Série C. nº359375. Nome do contribuinte: Luiz Bulla. CPF. 107.934.379-20. Endereço: Rua Rio Preto, nº222, Maringá - Pr. Objeto da transação: transferência do lote rural nº194-B com área de 10,00 alqs. pauls. situados na Gleba Aquidaban, Mun. de Marialva-Pr. sem benfeitorias. Certifico, na forma do art. 13 da Lei nº. 6.439, de 01-09-77, e atendo ao disposto nas Leis nºs. 3807, de 26-08-60, 5.757, de 03-12-71, 6.260 de 06-11-75, e suas alterações, que em nome do contribuinte não consta débito considerado definitivo, reservado ao IAPAS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada dívida. Maringá, 14 de abril de 1.980. (a) Assinatura Ilegível III) TALÃO DE SISA: (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria de Estado das Finanças. Cód. AR. ou AAR. 09.13. Guia de Recolhimento-Modelo 4 04/80. Número: 2099967-2. Diversas Receitas. Cód. Rec. 1.01. Valor: -/15.000,00. Total: 15.000,00. Nome do contribuinte: Antonio Volpato e outros. Importância: quinze mil cruzeiros, referente a Inter Vivos, 15 sobre 1.500,000,00, compra que fez de Luiz Bulla e s/mulher, do lote de terras nº194-B, com área de 10,00 alqs. paul, sit. na Gl. Aquidaban deste Mun. contendo uma casa velha e uma tulha, ambas de madeira, guia nº398/80. Data da Emissão: 07/05/80, devidamente autenticado; IV) CERTIDÕES NEGATIVAS: a) nº398/80, expedida pela Agencia de Rendas de Marialva-Pr. Nome do proprietário: Luiz Bulla e sua mulher. Residência: R. Rio Preto, nº222, Jardim Internorte-Maringá-Pr. CPF. nº107.934.379-20. Descrição do Imóvel: lote de terras sob nº194-B, com a área de 10,00 alqueires, paulistas, situado na Gleba Aquidaban, do Município e Comarca de Marialva, deste Estado. Finalidade da certidão: transm. inter vivos aos srs. Antonio Volpato e outros. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome da requerente, referente ao imóvel declarado. Carimbo da repartição datado de 07/maio/1980 (a) Assinatura Ilegível. b) nº3227-B expedida pela Prefeitura do Município de Maringá-Pr. Nome do proprietário: Luiz Bulla, e s/mulher. Residência: Maringá-Paraná. CPF/ME nº107.934.379-20. Descrição do imóvel: lote de terras sob nº194-B, com área de 10,00 alqueires, paulistas, situado na Gleba Aquidaban, do Município e Comarca de Marialva-Pr. Finalidade da certidão: transm. inter vivos ao sr. Antonio Volpato e outros. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários.



certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data de
 ptes fiscais em nome da requerente, referente ao declarado. Marialva,
 15 de abril de 1.980 (aa) Assinaturas ilegíveis. c) nº 15/80, expedida
 pelo Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca. Certifi-
 co, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros deste
 Cartório, deles verifiquei não constar que, Luiz Bulla, seja devedor -
 por hipotecas ou quaisquer outros onus reais, inscritos neste Registro
 com garantia do lote de terras sob número 194-B (cento e noventa e qua-
 tro-8), com a área de 10,00 alqs. paulistas, iguais a 24,20 ha., situa-
 do na Gleba Aquidaban, deste Município e Comarca, havido pela transcri-
 ção número 5.861, livro 3-I, deste Registro Imobiliário, a não ser uma
 nota no valor de Cr\$. 11.200,00, venc. em 25.7.80, R.7.987, livro 03,-
 emitida por Avelino Pepato, a favor do Banco do Brasil S/A., Ag. Manda-
 guari-Pr. Custas: Cr\$. 40,00. O referido é verdade e dou fé. Marialva,
 07 de maio de 1.980 (a) Francisco Mantello Neto-Oficial Maior. Emols.-
 Cr\$. 1.824,00. A DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, de acordo com-
 a Instrução Normativa nº 20/78, será enviada por esta Serventia, dentro
 do prazo legal, à Repartição competente da Receita Federal. E de como-
 assim disseram, do que dou fé, lhes lavrei, a pedido, a presente escri-
 tura, a qual após lida e achada conforme, aceitam e assinam, com as -
 testemunhas, José Dvoranen, casado e Lino Pergo, solteiro, maior e ca-
 paz, brasileiros, do comércio, aqui residentes e domiciliados, perante
 mim, (a) Carlos Akio Suzuki, Auxiliar Juramentado, que a datilografei,
 suscrevo e assino. Sarandi, 08 de maio de 1.980. (aa) LUIZ BULLA ///
 JOANA RICOLDI BULLA // ANTONIO VOLPATO // NELSON VOLPATO // JOÃO PEDRO
 VOLPATO // JOSÉ DVORANEN // LINO PERGO // CARLOS AKIO SUZUKI. Nada -
 Mais. Praslada na mesma data. Confere com a original, do que dou fé.
 EU, Carlos Akio Suzuki, Auxiliar Juramentado, que
 a datilografei, conferi, esta conforme, suscrevo e assino em público-
 e raso. -***

Em Teste. da verdade

Carlos Akio Suzuki
 CARLOS AKIO SUZUKI - AUXILIAR JU-
 RAMENTADO - CPF. nº 151.675.779-34

CARLOS AKIO SUZUKI
 AUXILIAR JURAMENTADO
 CPF. 151.675.779-34

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça
 TABELIÃO
 CPF 107.704.539-53

Carlos Akio Suzuki
 Auxiliar Juramentado
 DISTRITO DE SARANDI

COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE MARIALVA - PR.

Apontado n/ data sob	Reg. sob n.º
n.º 22.336	01
protocolo T-B	matricula n.º 7482
MARIALVA, 12 de maio de 1980	do L.º 2 - Reg. Geral.

Francisco Mantello Neto
 - OFICIAL -



CUSTAS

Cart. Cr\$ 1.824,00
 Juiz: -
 Arq.: -
 A. m. P. 6,00
 Total 1.830,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ — COMARCA DE MARIALVA

TABELIONATO BORNIA

Bel. Geraldo Franzini Bornia

1.º Tabelião e Oficial de Protestos
C.P.F. 129.479.899-53

Hoshio Suzuki
AUX. JURAMENTADO

Romualdo Alvo De Delli
ESCR. JURAMENTADO

LIVRO 90.
PAGS. 344/346.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA =
que entre si fazem Nelson Volpato, sua
mulher e outros e o sr. Antonio Volpa
to, como abaixo se declara:

SAIBAM todos os que esta pública escritura =
de compra e venda virem, que no ano de mil, novecentos e oi-
tenta e dois (1.982), da Era Cristã, aos 15 (quinze) dias do
mês de junho do dito ano, nesta cidade de MARIALVA, distri-
to, município e comarca do mesmo nome, Estado do Paraná, em
cartório compareceram partes entre si justas e contratadas, a
saber: de um lado, como outorgantes vendedores: NELSON VOLPA
TO, inscrito no CPF sob nº. 108.377.109-44 e sua mulher, do-
na EDNA TEREZINHA PAURO VOLPATO, residentes e domiciliados à
Estrada Mara, Km 05, neste município; e JOÃO PEDRO VOLPATO, =
inscrito no CPF sob nº. 235.341.689-68 e sua mulher, dona =
MARTA JORDÃO VOLPATO, residentes e domiciliados à Rua Tai, =
sem numero, em Sarandi, neste município e comarca; brasilei-
ros, casados, eles agricultores, elas do lar; o primeiro nas-
cido em Pirajuí, SP, em 13-2-1949, filho de Lino Volpato e
de Adelia Pitol Volpato, portador da céd. identidade RG núme-
ro 1.131.413, expedida em Curitiba, PR, em 1º./8/73; a segun-
da nascida em Balbinos, SP, em 15-3-1953, filha de Antonio =
Pauro e de Angelina Portelo, portadora da céd. ident. RG nº.
1.243.372, expedida em Curitiba - PR, aos 29-4-1974 e confor-
me certidão de casamento nº. 2.929, fls. 148, livro B-7, ex-
pedida pelo Oficial do Registro Civil de São Jorge do Ivaí -
PR; o terceiro nascido em Maringá-PR, em 21-1-1956, filho de
Lino Volpato e de Adélia Pitol Volpato, portador da cédula =
de identidade RG 1.472.761, expedida em Curitiba - PR, aos =
20-8-1975; e a quarta nascida em Marialva-PR, em 27-5-1957, =
filha de Salvador Jordão e de Argentina Sandrigo Jordão, por-
tadora da céd. ident. RG 2.001.987, expedida em Curitiba-PR,
em 19-10-1977 e conforme certidão de casamento nº. 1.217, =
fls. 240, expedida pelo Oficial do Reg. Civil de Sarandi, re-
ferido; todos neste ato representados por seu bastante procu-
rador, sr. LUIZ ANTONIO NEGRI, brasileiro, casado, bancário,
residente e domiciliado à Rua São Silvestre, 423, Zona 7, em
Maringá, neste Estado, inscrito no CPF sob nº. 276.232.629 -
04, nascido em Cornélio Procópio, PR, em 18-2-1952, filho de
José Negri e de Mafalda Guisso Negri, portador da céd. iden-
tidade RG 923.714, expedida em Curitiba - PR, em 3-5-1972, -
consoante procuração de págs. 172/173, do livro 78, destas =
notas; e de outro lado, como outorgado comprador, sr. ANTO-
NIO VOLPATO, brasileiro, casado com a sra. MARIA APARECIDA =
NEGRI VOLPATO sob regime de comunhão parcial de bens, agri-
cultor, residente e domiciliado neste município e comarca, =
inscrito no CPF sob nº. 108.534.569-68, nascido em Pirajuí,
SP, em 13-5-1942, filho de Lino Volpato e de Adelia Pitol =
Volpato, portador da céd. ident. RG 1.131.415, expedida em
I.I. do Paraná, em Curitiba, Capital; os presentes reconhecidos
como os próprios por mim Escrevente Juramentado, pelo 1.º
Tabelião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas,
do que dou fé, perante as quais, pelos outorgantes vendedo-



res me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de uma área de terras medindo 161.333,333 metros quadrados ou 16,1333333 hectares, equivalente a 2/3 (dois terços), correspondentes as suas partes ideais no lote de terras sob número 194-B (cento e noventa e quatro-B), com a área de 10,00 alqueires, paulistas, iguais a 242.000,00 metros quadrados ou 24,20 hectares, situado na GLEBA AQUIDABAN, neste município e comarca de MARIALVA, com as seguintes divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Mará, segue confrontando com o lote nº. 194-A, no rumo SO. 72º47' com 1.083 metros, até um marco colocado no espigão Mará-Itapua; daí mede-se pelo dito espigão no rumo NO. 20º19' - 279 metros e 10 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 194-C, no rumo NE. 77º52' com 1.033 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Mará e, finalmente, segue descendo por este Córrego, até o ponto de partida", contendo uma casa de madeira medindo 65,00 metros quadrados. Que, referidas partes ideais foram havidas pelos outorgantes vendedores consoante REGISTRO nº. 01, na MATRÍCULA 7.482, do livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca; de maior porção. Que, eles outorgantes vendedores possuindo ditas partes ideais livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e de hipotecas, mesmo legais, nesta data vendem-nas ao comprador presente, sr. ANTONIO VOLPATO, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 3.666.300,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos cruzeiros), que do outorgado os outorgantes confessam que receberam em moeda corrente nacional, cuja exatidão verificaram e do que lhe dão plena e geral quitação, como de fato, por esta escritura e na melhor forma de direito vendido têm ditas partes ideais, transmitindo-lhe, desde já, toda a posse, domínio, direito, senhorio, jus e ação, que sobre as mesmas vinham exercendo, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a fazerem esta mesma venda para sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito, se chamados à autoria. Pelo outorgado comprador, ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceita esta escritura tal qual se acha redigida, por estar de inteiro acordo com seu ajuste. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I) CERTIFICADO DE QUITAÇÃO - IAPAS. "Ministério da Previdência e Assistência Social. Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS. Certificado de quitação. Código do emitente: 1414401. Válido até 07/08/82. Série F. Nº 313041. Nome do contribuinte: Nelson Volpato e João Pedro Volpato. CPF: 108.377.109/44 - 235.341.689/68. Endereço: Lote 194-B Gl. Aquidabam - Município Marialva. UF PR. Objeto da transação: "para atender transação realizada por produtor rural, pessoa física, não sujeito a contribuições diretas". Certifico, na forma do art. 13 da Lei nº. 6.439, de 01-09-77, e atendendo ao disposto nas Leis nºs 3.807, de 26-08-60, 5.757, de 03-12-71, 6.260, de 06-11-75, e suas alterações, que em nome do contribuinte não consta débito considerado definitivo, reservado ao IAPAS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Marialva-PR, 09 de junho de 1.982. (a) (ass. ilegível) Onésimo Aparecido Bassan - Representante do Funrural-Marialva-PR. II) CERTIFICADO DE CADASTRO NO INCRA, do imóvel transcrito, referente ao exercício de 1.981, devidamente quitado, no qual consta: código do imóvel: 715.093.013.820 - DV 4; área total 24,2 ha; mod. fiscal = 14,0; nº. mod. fiscais = 1,72; quitação mín. parc. = 11,7 ha;" III) SISA. "(Impresso o emblema do Estado do Paraná. Secretaria de Estado das Finanças. Guia de recolhimento - Modelo 4 - número 8238290-8. Diversas receitas. Nome do contribuinte: Antonio Volpato. Importância cobrada extenso) Setenta e três mil, duzentos e sessenta cruzeiros."



547/93

Referente a I. Vivos, 2% s/ 3.666.300,00, compra que fez de Nelson Volpato, s/m e outros, de uma área de 6,666 alqrs. paul. equivalente a 2/3 do lote de terras nº 194 B, com área total de 10,00 alqrs. paul. da Gl. Aquidaban, deste Município, contendo uma casa de madeira medindo 65,00 m², matrícula nº 599/82. (Consta autenticação mecânica). Data da emissão: 09/06/82." IV) SISA (Complementar): "(Impresso o emblema do Estado do Paraná. Secretaria de Estado das Finanças. Guia = de recolhimento - Modelo 4 - número 8238292-4. Diversas receitas. Nome do contribuinte: Antonio Volpato (conforme ressalva feita no verso da GR). Importância (por extenso) Sesenta e seis cruzeiros. Referente a I. Vivos, complemento do Imposto da GR-4-82382-90-8, de 09-06-82 e Guia nº 599/82 recolhido a menor. (Consta autenticação mecânica). Data da emissão: 09/06/82." V) CERTIDÕES NEGATIVAS: a) "Certidão Negativa de Dívida Ativa. Unidade Expedidora: Agência de Rendas de Marialva. Certidão Número 599/82. Nome Firma ou Denominação Social: Nelson Volpato, s/m e outros. C.G.C./MF: 108.377.109-44. Domicílio tributário: Estr. Aquidaban, Km 12 - Itapua, neste município. Finalidade da certidão: transmissão ao sr. Antonio Volpato, da área de terras medindo = 6,666... alqueires, 2/3 do lote nº. 194-B, da Gl. Aquidaban, deste município. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir, nesta data - inscrição em dívida ativa em nome da requerente. Secretaria das Finanças. Estado do Paraná. CRE - 9ª. DRF - 09 jun 1982 - (a) (assinatura ilegível) - A.R. Marialva." b) "Certidão - Negativa nº 6901 "B". Nome civil ou comercial do proprietário: Nelson Volpato. Residência : neste município. Descrição do imóvel: Lote de terras sob nº. 194-B, sendo 2/3, medindo 6,666 alqueires paulistas, situada na Gleba Aquidaban, deste município. Finalidade da certidão: p/ fins de transmissão a Antonio Volpato. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data débitos fiscais em nome da requerente, referente ao declarado. (aa) (assinaturas ilegíveis) Isaltino - do Nascimento Santos - Katsutoshi Matufuji. Marialva, 07 de junho de 1.982." c) "Certidão Negativa nº. 798/82. Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros deste Cartório, deles verifiquei não constar que, Antonio Volpato e outros, sejam devedores por hipotecas ou quaisquer outros ônus reais, inscritos neste Registro, com garantia do lote de terras sob número 194-B (cento e noventa e quatro-B), com a área de 10,00 alqs. paulistas, iguais a 24,20 ha, situado na Gleba Aquidaban, deste Município e Comarca, havido pelo registro número 01, na matrícula 7.482 livro 02, deste Registro Imobiliário. Emols.: Cr\$200,00. O referido é verdade e dou fé. Marialva, 11 de junho de 1982. (a) Ivitom Guazina Brum - Emp. Jurtdo." VI) BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO nº. 234/82. Emitida declaração sobre operação imobiliária, cf. IN/SRF/129/80. Custas: 3,300 VRC = Cr\$ 16.500,00 - a Serventia Cr\$15.675,00 - CPC Cr\$825,00. E de como assim disseram, do que dou fé, lavrei-lhes, a pedido, esta escritura, que após lida e achada conforme, aceitam e assinam com as testemunhas Jaime Augusto Carvalho e Luiz Pereira dos Santos, brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade, perante mim Romaldo Adão De Polli, Escrevente Juramentado, que a datilografarei e assino. Eu, Geraldo Franzini Bornia, 1ª. Tabelião, subscrevo e assino. Marialva, 15 de junho de 1.982. (aa) PP. LUIZ ANTONIO NEGRI, ANTONIO VOLPATO, JAIME AUGUSTO CARVALHO, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, GERALDO FRANZINI BORNIA. Nada mais. Conferi com o original, do que dou fé. Eu, 1ª. Tabelião, fiz datilografar este, conferi, esta conforme, subscrevo e assino em publico e raso.

Em teste da verdade

№ 547/93

1.º TABELIONATO E OFÍCIO DE PROTESTOS

O. 1.º. Tabelião

Geraldo Franzini Borria
1.º TABELIAO

Yoshio Suzuki
AUXILIAR JURAMENTADO

GERALDO FRANZINI BORRIA

MARIALVA = PARANÁ

REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Marialva - Pr.
Prot. nº 20482 L. 1-B
Em 17 de Junho de 1982
Mantellato

REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Marialva - Pr.
Prot. nº 177 L. 1-B
Em 17 de Junho de 1982
Mantellato

REGISTRO DE IMOVEIS
Francisco Mantellato Neto
OFICIAL MAIOR
Comarca de Marialva - Pr.

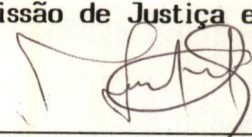




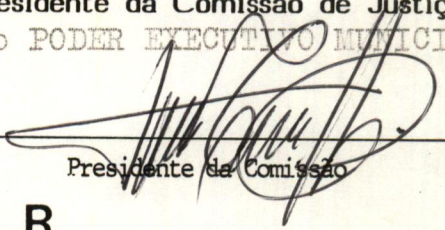
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação


 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei nº 547/93, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador CILAS SOUZA MORAIS.


 Presidente da Comissão

P A R E C E R

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, analisando o Projeto de Lei nº 547/93, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras rural, para fins de implantação do Matadouro Municipal esta Comissão nada tem a opor contra a ilegalidade da proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 1.993.


 CILAS SOUZA MORAIS

= RELATOR =


 JOSÉ AMAREL DE SOUZA

= MEMBRO =


 JOÃO CORDEIRO

= PRESIDENTE =





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

À Comissão de Finanças e Orçamento

[Handwritten signature]
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 547/93, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador NELSON MARIANO DA SILVA.

[Handwritten signature]
 Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/A/V/E/L

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº547/93, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras rural, para fins de implantação do Matadouro Municipal, esta Comissão nada tem a opor contra a referida proposição, acabando ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 1.993.

[Handwritten signature]
 LUIS CARLOS BARADEL
 = PRESIDENTE =

[Handwritten signature]
 NELSON MARIANO DA SILVA
 = RELATOR =
[Handwritten signature]
 ANTONIO DAVID FERREIRA
 = VICE-PRESIDENTE =

